

ANEXO I

DESCRIPTIVO DO SERVIÇO

O Programa de Residências Multiprofissional em Saúde da Família e de Medicina de Família e Comunidade constituem modalidade de ensino de Pós-graduação *lato sensu* para profissões da área da saúde.

O objetivo do Programa Integrado de Residência FESF-SUS é formar profissionais de saúde qualificados na área de concentração Saúde da Família e em medicina de família e comunidade com competências técnico- científicas, sociopolíticas e ético-humanistas, orientado pelos Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A formação multiprofissional ocorre a partir de um currículo por competências, nas dimensões de campo e núcleo profissional, articulando teoria e prática no desenvolvimento dos processos educativos mediados por docentes do programa. A residência tem duração de 24 meses, equivalendo a uma carga horária mínima de 5.760 horas para cada Programa.

PCI Concursos

ANEXO II
QUADRO DE VAGA(S)

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	A.C	PcD
Cirurgião(ã)-dentista da Estratégia Saúde da Família e Preceptor(a)	40 horas	05 + C.R	01 + C.R
Enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família e Preceptor(a)	40 horas	05 + C.R	01 + C.R
Fisioterapeuta da Equipe Multiprofissional e Preceptor(a)	30 horas	02 + C.R	C.R
Nutricionista da Equipe Multiprofissional e Preceptor(a)	40 horas	02 + C.R	C.R
Profissional de Educação Física da Equipe Multiprofissional e Preceptor(a)	40 horas	02 + C.R	C.R
Psicólogo(a) da Equipe Multiprofissional e Preceptor(a)	40 horas	02 + C.R	C.R
Sanitarista e Preceptor(a) Campo	40 horas	02 + C.R	C.R

A.C = Ampla Concorrência
C.R = Cadastro de Reserva
PcD = Pessoa com Deficiência

Obs.: Do total de vagas destinadas para a presente Seleção, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme o **subitem 3.11.3** deste Edital.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CIRURGIÃO(Ã)-DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E PRECEPTOR(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Atuar como orientador(a) de referência na supervisão direta e acompanhamento de atividades práticas dos Residentes em serviço, assegurando o desenvolvimento técnico-científico em alinhamento com o Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Mediar a formação em serviço por meio da integração teoria-prática, utilizando cenários reais como disparadores pedagógicos para o planejamento, discussão de casos e estímulo à reflexão crítica;
- Avaliar sistematicamente o desempenho dos residentes e o desenvolvimento de suas competências profissionais, utilizando os instrumentos definidos pelo Programa e provendo *feedback* em tempo oportuno para correções de trajetória;
- Planejar e monitorar, em conjunto com Tutores e Coordenação, os planos de atividades teórico-práticas e práticas dos Residentes;
- Facilitar a integração dos Residentes com a Equipe de Saúde da Família, usuários (indivíduos, família e grupos), Residentes de outros programas e estudantes inseridos no campo de prática;
- Responsabilizar-se pela gestão acadêmica-administrativa dos Residentes, controlando frequência, escalas de férias, estágios, plantões, organização da agenda e remessa de dados, em estrita observância às normas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e da FESF-SUS, garantindo a continuidade da assistência;
- Contribuir com a produção técnica e científica dos Residentes, orientando e avaliando projetos de intervenção, relatórios que integrem ensino-serviço-comunidade e Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR);
- Participar das atividades de educação permanente, formação pedagógica em preceptoria/docência, bem como dos processos de avaliação do Programa e reuniões formativas;
- Prestar assistência integral, resolutiva e contínua à população adscrita ao longo de todo o ciclo de vida, realizando consultas odontológicas, avaliação e diagnóstico em saúde bucal, solicitando exames complementares, prescrevendo tratamentos e planos terapêuticos, nos diferentes cenários do

território (unidade de saúde, domicílios e espaços comunitários), utilizando preferencialmente o Método Clínico Centrado na Pessoa (MCCP);

- Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações territoriais junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e demais profissionais das equipes de referência, promovendo ações de educação permanente, suporte técnico e capacitação do grupo de trabalho no âmbito de seu núcleo de competência;
- Participar do processo de territorialização, mapeamento e diagnóstico situacional da área de abrangência, executando ações de vigilância em saúde, incluindo busca ativa e notificação compulsória de agravos, bem como monitorar indicadores sociodemográficos, epidemiológicos e de desempenho em articulação com a gerência local e a FESF-SUS;
- Atuar no atendimento às intercorrências e situações que demandem intervenção odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Domiciliar, em conformidade com os fluxos, protocolos locais e diretrizes da Rede de Atenção à Saúde;
- Integrar equipes multiprofissionais de saúde, participando ativamente do planejamento, da discussão de casos clínicos e da elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), bem como atuar no território em articulação intersetorial para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e bem-estar;
- Planejar, executar e coordenar ações educativas, comunitárias e de mobilização social, apoiando inclusive a construção de materiais de educação em saúde e o fortalecimento do controle social;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área sob sua responsabilidade, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da Unidade de Saúde;
- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo(a) gestor(a) da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e as Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto no Conselho de Classe, normas do SUS e diretrizes do Programa de Residência.

REQUISITOS BÁSICOS* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Cirurgião(ã)-dentista ou de Odontólogo(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* **na área** de Saúde Coletiva, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **e**
- Experiência profissional como Cirurgião(ã)-dentista **e/ou** como Odontólogo(a), de no mínimo 6 (seis) meses, **na área** de Saúde Coletiva.

* Nos termos do subitem 5.2.1 e 5.3 deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.636,14 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

COMPLEMENTO DO PISO: R\$ 1.407,28 (um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO: de 26,5% do salário base - R\$ 1.228,58 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) – SE DEVIDO

BENEFÍCIO: auxílio alimentação/refeição.

ENFERMEIRO(A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E PRECEPTOR(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Atuar como orientador(a) de referência na supervisão direta e acompanhamento de atividades práticas dos Residentes em serviço, assegurando o desenvolvimento técnico-científico em alinhamento com o Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Mediar a formação em serviço por meio da integração teoria-prática, utilizando cenários reais como disparadores pedagógicos para o planejamento, discussão de casos e estímulo à reflexão crítica;
- Avaliar sistematicamente o desempenho dos residentes e o desenvolvimento de suas competências profissionais, utilizando os instrumentos definidos pelo

Programa e provendo *feedback* em tempo oportuno para correções de trajetória;

- Planejar e monitorar, em conjunto com Tutores e Coordenação, os planos de atividades teórico-práticas e práticas dos Residentes;
- Facilitar a integração dos Residentes com a Equipe de Saúde da Família, usuários (indivíduos, família e grupos), Residentes de outros programas e estudantes inseridos no campo de prática;
- Responsabilizar-se pela gestão acadêmica-administrativa dos Residentes, controlando frequência, escalas de férias, estágios, plantões, organização da agenda e remessa de dados, em estrita observância às normas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e da FESF-SUS, garantindo a continuidade da assistência;
- Contribuir com a produção técnica e científica dos Residentes, orientando e avaliando projetos de intervenção, relatórios que integrem ensino-serviço-comunidade e Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR);
- Participar das atividades de educação permanente, formação pedagógica em preceptoria/docência, bem como dos processos de avaliação do Programa e reuniões formativas;
- Prestar assistência integral, resolutiva e contínua à população adscrita ao longo de todo o ciclo de vida, realizando consultas de enfermagem, solicitando exames complementares, prescrevendo medicamentos, nos diferentes cenários do território (unidade de saúde, domicílios e espaços comunitários), utilizando preferencialmente o Método Clínico Centrado na Pessoa (MCCP);
- Coordenar, planejar, supervisionar e avaliar as atividades da equipe de enfermagem (Técnicos e Auxiliares) e as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), promovendo também a educação permanente e capacitação do grupo de trabalho;
- Participar do processo de territorialização, mapeamento e diagnóstico situacional da área de abrangência, executando ações de vigilância em saúde, incluindo busca ativa e notificação compulsória de agravos, bem como monitorar indicadores sociodemográficos, epidemiológicos e de desempenho em articulação com a gerência local e a FESF-SUS;
- Atuar no atendimento às intercorrências e situações que demandem intervenção de enfermagem na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Domiciliar, em conformidade com os fluxos, protocolos locais e diretrizes da Rede de Atenção à Saúde;
- Integrar equipes multiprofissionais de saúde, participando ativamente do planejamento, da discussão de casos clínicos e da elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), bem como atuar no território em articulação

intersectorial para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e bem-estar;

- Planejar, executar e coordenar ações educativas, comunitárias e de mobilização social, apoiando inclusive a construção de materiais de educação em saúde e o fortalecimento do controle social;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área sob sua responsabilidade, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da Unidade de Saúde;
- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo(a) gestor(a) da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e as Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto no Conselho de Classe, normas do SUS e diretrizes do Programa de Residência.

REQUISITOS BÁSICOS* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Enfermeiro(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* **na área** de Saúde Coletiva, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **e**
- Experiência profissional como Enfermeiro(a), de no mínimo 6 (seis) meses, **na área** de Saúde Coletiva.

*** Nos termos do subitem 5.2.1 e 5.3 deste Edital.**

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.636,14 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

GRATIFICAÇÃO: de 26,5% do salário base - R\$ 1.228,58 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) – SE DEVIDO

BENEFÍCIO: auxílio alimentação/refeição.

FISIOTERAPEUTA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E PRECEPTOR(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Atuar como orientador(a) de referência na supervisão direta e acompanhamento de atividades práticas dos Residentes em serviço, assegurando o desenvolvimento técnico-científico em alinhamento com o Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Mediar a formação em serviço por meio da integração teoria-prática, utilizando cenários reais como disparadores pedagógicos para o planejamento, discussão de casos e estímulo à reflexão crítica;
- Avaliar sistematicamente o desempenho dos residentes e o desenvolvimento de suas competências profissionais, utilizando os instrumentos definidos pelo Programa e provendo *feedback* em tempo oportuno para correções de trajetória;
- Planejar e monitorar, em conjunto com Tutores e Coordenação, os planos de atividades teórico-práticas e práticas dos Residentes;
- Facilitar a integração dos Residentes com a Equipe de Saúde da Família, usuários (indivíduos, família e grupos), Residentes de outros programas e estudantes inseridos no campo de prática;
- Responsabilizar-se pela gestão acadêmica-administrativa dos Residentes, controlando frequência, escalas de férias, estágios, plantões, organização da agenda e remessa de dados, em estrita observância às normas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e da FESF-SUS, garantindo a continuidade da assistência;
- Contribuir com a produção técnica e científica dos Residentes, orientando e avaliando projetos de intervenção, relatórios que integrem ensino-serviço-comunidade e Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR);
- Participar das atividades de educação permanente, formação pedagógica em

preceptoria/docência, bem como dos processos de avaliação do Programa e reuniões formativas;

- Prestar assistência integral, resolutive e contínua à população adscrita ao longo de todo o ciclo de vida, realizando consultas fisioterapêuticas, avaliação funcional e diagnóstico fisioterapêutico, solicitando exames complementares, prescrevendo recursos terapêuticos, nos diferentes cenários do território (unidade de saúde, domicílios e espaços comunitários), utilizando preferencialmente o Método Clínico Centrado na Pessoa (MCCP);
- Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações territoriais junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e demais profissionais das equipes de referência, promovendo ações de educação permanente, suporte técnico e capacitação do grupo de trabalho no âmbito de seu núcleo de competência;
- Participar do processo de territorialização, mapeamento e diagnóstico situacional da área de abrangência, executando ações de vigilância em saúde, incluindo busca ativa e notificação compulsória de agravos, bem como monitorar indicadores sociodemográficos, epidemiológicos e de desempenho em articulação com a gerência local e a FESF-SUS;
- Prestar apoio matricial (matriciamento) e suporte técnico-pedagógico às Equipes de Saúde da Família (ESF), inserindo e orientando os Residentes no manejo conjunto de casos e grupos relacionados à inatividade física, funcionalidade e promoção da saúde;
- Atuar no atendimento às intercorrências e situações que demandem intervenção fisioterapêutica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Domiciliar, em conformidade com os fluxos, protocolos locais e diretrizes da Rede de Atenção à Saúde;
- Integrar equipes multiprofissionais de saúde, participando ativamente do planejamento, da discussão de casos clínicos e da elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), bem como atuar no território em articulação intersetorial para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e bem-estar;
- Planejar, executar e coordenar ações educativas, comunitárias e de mobilização social, apoiando inclusive a construção de materiais de educação em saúde e o fortalecimento do controle social;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área sob sua responsabilidade, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;

- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da Unidade de Saúde;
- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo(a) gestor(a) da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e as Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto no Conselho de Classe, normas do SUS e diretrizes do Programa de Residência.

REQUISITOS BÁSICOS* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Fisioterapeuta; **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* **na área** de Saúde Coletiva, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **e**
- Experiência profissional como Fisioterapeuta, de no mínimo 6 (seis) meses, **na área** de Saúde Coletiva.

Nos termos do subitem 5.2.1 e 5.3 deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 30 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 3.161,00 (três mil, cento e sessenta e um reais).

GRATIFICAÇÃO: de 26,5% do salário base - R\$ 837,67 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) – SE DEVIDO

BENEFÍCIO: auxílio alimentação/refeição.

NUTRICIONISTA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E PRECEPTOR(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Atuar como orientador(a) de referência na supervisão direta e acompanhamento de atividades práticas dos Residentes em serviço, assegurando o desenvolvimento técnico-científico em alinhamento com o Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Mediar a formação em serviço por meio da integração teoria-prática, utilizando cenários reais como disparadores pedagógicos para o planejamento, discussão de casos e estímulo à reflexão crítica;
- Avaliar sistematicamente o desempenho dos residentes e o desenvolvimento de suas competências profissionais, utilizando os instrumentos definidos pelo Programa e provendo *feedback* em tempo oportuno para correções de trajetória;
- Planejar e monitorar, em conjunto com Tutores e Coordenação, os planos de atividades teórico-práticas e práticas dos Residentes;
- Facilitar a integração dos Residentes com a Equipe de Saúde da Família, usuários (indivíduos, família e grupos), Residentes de outros programas e estudantes inseridos no campo de prática;
- Responsabilizar-se pela gestão acadêmica-administrativa dos Residentes, controlando frequência, escalas de férias, estágios, plantões, organização da agenda e remessa de dados, em estrita observância às normas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e da FESF-SUS, garantindo a continuidade da assistência;
- Contribuir com a produção técnica e científica dos Residentes, orientando e avaliando projetos de intervenção, relatórios que integrem ensino-serviço-comunidade e Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR);
- Participar das atividades de educação permanente, formação pedagógica em preceptoria/docência, bem como dos processos de avaliação do Programa e reuniões formativas;
- Prestar assistência integral, resolutiva e contínua à população adscrita ao longo de todo o ciclo de vida, realizando consultas de nutrição, avaliação do estado nutricional e diagnóstico de nutrição, solicitando exames complementares, prescrevendo planos alimentares, suplementos e recursos terapêuticos, nos diferentes cenários do território (unidade de saúde, domicílios e espaços comunitários), utilizando preferencialmente o Método Clínico Centrado na Pessoa (MCCP);
- Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações territoriais junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e demais profissionais das equipes de referência, promovendo ações de educação permanente, suporte

técnico e capacitação do grupo de trabalho no âmbito de seu núcleo de competência;

- Participar do processo de territorialização, mapeamento e diagnóstico situacional da área de abrangência, executando ações de vigilância em saúde, incluindo busca ativa e notificação compulsória de agravos, bem como monitorar indicadores sociodemográficos, epidemiológicos e de desempenho em articulação com a gerência local e a FESF-SUS;
- Prestar apoio matricial (matriciamento) e suporte técnico-pedagógico às Equipes de Saúde da Família (ESF), inserindo e orientando os Residentes no manejo conjunto de casos e grupos relacionados aos distúrbios alimentares, vigilância nutricional, doenças crônicas não transmissíveis e promoção da alimentação saudável;
- Atuar no atendimento às intercorrências e situações que demandem intervenção nutricional na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Domiciliar, em conformidade com os fluxos, protocolos locais e diretrizes da Rede de Atenção à Saúde;
- Integrar equipes multiprofissionais de saúde, participando ativamente do planejamento, da discussão de casos clínicos e da elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), bem como atuar no território em articulação intersetorial para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e bem-estar;
- Planejar, executar e coordenar ações educativas, comunitárias e de mobilização social, apoiando inclusive a construção de materiais de educação em saúde e o fortalecimento do controle social;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área sob sua responsabilidade, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da Unidade de Saúde;
- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo(a) gestor(a) da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e as Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto no Conselho de Classe, normas do SUS e diretrizes do Programa de Residência.

REQUISITOS BÁSICOS* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Nutrição, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Nutricionista; **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* **na área** de Saúde Coletiva, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **e**
- Experiência profissional como Nutricionista, de no mínimo 6 (seis) meses, **na área** de Saúde Coletiva.

*** Nos termos do subitem 5.2.1 e 5.3 deste Edital.**

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.636,14 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

GRATIFICAÇÃO: de 26,5% do salário base - R\$ 1.228,58 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) – SE DEVIDO

BENEFÍCIO: auxílio alimentação/refeição.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E PRECEPTOR(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Atuar como orientador(a) de referência na supervisão direta e acompanhamento de atividades práticas dos Residentes em serviço, assegurando o desenvolvimento técnico-científico em alinhamento com o Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Mediar a formação em serviço por meio da integração teoria-prática, utilizando cenários reais como disparadores pedagógicos para o planejamento, discussão de casos e estímulo à reflexão crítica;
- Avaliar sistematicamente o desempenho dos residentes e o desenvolvimento

de suas competências profissionais, utilizando os instrumentos definidos pelo Programa e provendo *feedback* em tempo oportuno para correções de trajetória;

- Planejar e monitorar, em conjunto com Tutores e Coordenação, os planos de atividades teórico-práticas e práticas dos Residentes;
- Facilitar a integração dos Residentes com a Equipe de Saúde da Família, usuários (indivíduos, família e grupos), Residentes de outros programas e estudantes inseridos no campo de prática;
- Responsabilizar-se pela gestão acadêmica-administrativa dos Residentes, controlando frequência, escalas de férias, estágios, plantões, organização da agenda e remessa de dados, em estrita observância às normas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e da FESF-SUS, garantindo a continuidade da assistência;
- Contribuir com a produção técnica e científica dos Residentes, orientando e avaliando projetos de intervenção, relatórios que integrem ensino-serviço-comunidade e Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR);
- Participar das atividades de educação permanente, formação pedagógica em preceptoria/docência, bem como dos processos de avaliação do Programa e reuniões formativas;
- Prestar assistência integral, resolutiva e contínua à população adscrita ao longo de todo o ciclo de vida, realizando consultas de educação física na saúde, avaliação física, funcional e cinantropométrica, prescrevendo programas de exercícios físicos, práticas corporais e recursos terapêuticos não medicamentosos, nos diferentes cenários do território (unidade de saúde, domicílios e espaços comunitários), utilizando preferencialmente o Método Clínico Centrado na Pessoa (MCCP);
- Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações territoriais junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e demais profissionais das equipes de referência, promovendo ações de educação permanente, suporte técnico e capacitação do grupo de trabalho no âmbito de seu núcleo de competência;
- Participar do processo de territorialização, mapeamento e diagnóstico situacional da área de abrangência, executando ações de vigilância em saúde, incluindo busca ativa e notificação compulsória de agravos, bem como monitorar indicadores sociodemográficos, epidemiológicos e de desempenho em articulação com a gerência local e a FESF-SUS;
- Prestar apoio matricial (matriciamento) e suporte técnico-pedagógico às Equipes de Saúde da Família (ESF), inserindo e orientando os Residentes no manejo conjunto de casos e grupos relacionados às práticas corporais, atividade física, lazer, doenças crônicas não transmissíveis e promoção da

saúde;

- Atuar no atendimento às intercorrências e situações que demandem intervenção da educação física na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Domiciliar, em conformidade com os fluxos, protocolos locais e diretrizes da Rede de Atenção à Saúde;
- Integrar equipes multiprofissionais de saúde, participando ativamente do planejamento, da discussão de casos clínicos e da elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), bem como atuar no território em articulação intersetorial para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e bem-estar;
- Planejar, executar e coordenar ações educativas, comunitárias e de mobilização social, apoiando inclusive a construção de materiais de educação em saúde e o fortalecimento do controle social;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área sob sua responsabilidade, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da Unidade de Saúde;
- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo(a) gestor(a) da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e as Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto no Conselho de Classe, normas do SUS e diretrizes do Programa de Residência.

REQUISITOS BÁSICOS* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação (**bacharelado**) em Educação Física, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Profissional de Educação Física; **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* **na área** de Saúde Coletiva, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **e**
- Experiência profissional como Profissional de Educação Física, de no mínimo

6 (seis) meses, **na área** de Saúde Coletiva.

*** Nos termos do subitem 5.2.1 e 5.3 deste Edital.**

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.636,14 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

GRATIFICAÇÃO: de 26,5% do salário base - R\$ 1.228,58 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) – SE DEVIDO

BENEFÍCIO: auxílio alimentação/refeição.

PSICÓLOGO(A) DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E PRECEPTOR(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Atuar como orientador(a) de referência na supervisão direta e acompanhamento de atividades práticas dos Residentes em serviço, assegurando o desenvolvimento técnico-científico em alinhamento com o Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Mediar a formação em serviço por meio da integração teoria-prática, utilizando cenários reais como disparadores pedagógicos para o planejamento, discussão de casos e estímulo à reflexão crítica;
- Avaliar sistematicamente o desempenho dos residentes e o desenvolvimento de suas competências profissionais, utilizando os instrumentos definidos pelo Programa e provendo *feedback* em tempo oportuno para correções de trajetória;
- Planejar e monitorar, em conjunto com Tutores e Coordenação, os planos de atividades teórico-práticas e práticas dos Residentes;
- Facilitar a integração dos Residentes com a Equipe de Saúde da Família, usuários (indivíduos, família e grupos), Residentes de outros programas e estudantes inseridos no campo de prática;
- Responsabilizar-se pela gestão acadêmica-administrativa dos Residentes, controlando frequência, escalas de férias, estágios, plantões, organização da agenda e remessa de dados, em estrita observância às normas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e da FESF-SUS, garantindo a continuidade da assistência;

- Contribuir com a produção técnica e científica dos Residentes, orientando e avaliando projetos de intervenção, relatórios que integrem ensino-serviço-comunidade e Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR);
- Participar das atividades de educação permanente, formação pedagógica em preceptoria/docência, bem como dos processos de avaliação do Programa e reuniões formativas;
- Prestar assistência integral, resolutiva e contínua à população adscrita ao longo de todo o ciclo de vida, realizando consultas psicológicas, avaliação psicológica e diagnóstico psicopatológico ou psicodiagnóstico, solicitando exames complementares, prescrevendo recursos terapêuticos, nos diferentes cenários do território (unidade de saúde, domicílios e espaços comunitários), utilizando preferencialmente o Método Clínico Centrado na Pessoa (MCCP);
- Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações territoriais junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e demais profissionais das equipes de referência, promovendo ações de educação permanente, suporte técnico e capacitação do grupo de trabalho no âmbito de seu núcleo de competência;
- Participar do processo de territorialização, mapeamento e diagnóstico situacional da área de abrangência, executando ações de vigilância em saúde, incluindo busca ativa e notificação compulsória de agravos, bem como monitorar indicadores sociodemográficos, epidemiológicos e de desempenho em articulação com a gerência local e a FESF-SUS;
- Prestar apoio matricial (matriciamento) e suporte técnico-pedagógico às Equipes de Saúde da Família (ESF), inserindo e orientando os Residentes no manejo conjunto de casos e grupos relacionados à saúde mental, sofrimento psíquico, dinâmicas psicossociais e promoção da saúde;
- Atuar no atendimento às intercorrências e situações que demandem intervenção psicológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Domiciliar, em conformidade com os fluxos, protocolos locais e diretrizes da Rede de Atenção à Saúde;
- Integrar equipes multiprofissionais de saúde, participando ativamente do planejamento, da discussão de casos clínicos e da elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), bem como atuar no território em articulação intersetorial para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e bem-estar;
- Planejar, executar e coordenar ações educativas, comunitárias e de mobilização social, apoiando inclusive a construção de materiais de educação em saúde e o fortalecimento do controle social;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área sob sua

- responsabilidade, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;
 - Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da Unidade de Saúde;
 - Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo(a) gestor(a) da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
 - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e as Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
 - Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto no Conselho de Classe, normas do SUS e diretrizes do Programa de Residência.

REQUISITOS BÁSICOS* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) **ou** Carteira de Identidade Profissional expedida pelo órgão fiscalizador de exercício da profissão de Psicólogo(a); **e**
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* **na área** de Saúde Coletiva, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **e**
- Experiência profissional como Psicólogo(a), de no mínimo 6 (seis) meses, **na área** de Saúde Coletiva.

* Nos termos do subitem 5.2.1 e 5.3 deste Edital.

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 4.636,14 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

GRATIFICAÇÃO: de 26,5% do salário base - R\$ 1.228,58 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) – SE DEVIDO

BENEFÍCIO: auxílio alimentação/refeição.

SANITARISTA E PRECEPTOR(A)

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:

- Atuar como orientador(a) de referência na supervisão direta e acompanhamento de atividades práticas dos Residentes em serviço, assegurando o desenvolvimento técnico-científico em alinhamento com o Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Mediar a formação em serviço por meio da integração teoria-prática, utilizando cenários reais como disparadores pedagógicos para o planejamento, discussão de casos e estímulo à reflexão crítica;
- Avaliar sistematicamente o desempenho dos residentes e o desenvolvimento de suas competências profissionais, utilizando os instrumentos definidos pelo Programa e provendo *feedback* em tempo oportuno para correções de trajetória;
- Planejar e monitorar, em conjunto com Tutores e Coordenação, os planos de atividades teórico-práticas e práticas dos Residentes;
- Facilitar a integração dos Residentes com a Equipe de Saúde da Família, usuários (indivíduos, família e grupos), Residentes de outros programas e estudantes inseridos no campo de prática;
- Responsabilizar-se pela gestão acadêmica-administrativa dos Residentes, controlando frequência, escalas de férias, estágios, plantões, organização da agenda e remessa de dados, em estrita observância às normas da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e da FESF-SUS, garantindo a continuidade da assistência;
- Contribuir com a produção técnica e científica dos Residentes, orientando e avaliando projetos de intervenção, relatórios que integrem ensino-serviço-comunidade e Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR);
- Participar das atividades de educação permanente, formação pedagógica em preceptoria/docência, bem como dos processos de avaliação do Programa e reuniões formativas;
- Prestar apoio institucional e técnico voltado à atenção integral, resolutiva e contínua à população adscrita ao longo de todo o ciclo de vida, realizando análise situacional de saúde, diagnóstico epidemiológico e monitoramento dos indicadores de saúde, solicitando exames complementares, planejando intervenções coletivas, nos diferentes cenários do território (unidade de saúde, domicílios e espaços comunitários), utilizando preferencialmente o Método Clínico Centrado na Pessoa (MCCP) no âmbito da saúde coletiva;
- Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações territoriais junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e demais profissionais das equipes de referência, promovendo ações de educação permanente, suporte

técnico e capacitação do grupo de trabalho no âmbito de seu núcleo de competência;

- Participar do processo de territorialização, mapeamento e diagnóstico situacional da área de abrangência, executando ações de vigilância em saúde, incluindo busca ativa e notificação compulsória de agravos, bem como monitorar indicadores sociodemográficos, epidemiológicos e de desempenho em articulação com a gerência local e a FESF-SUS;
- Prestar apoio matricial (matriciamento) e suporte técnico-pedagógico às Equipes de Saúde da Família (ESF), inserindo e orientando os Residentes no manejo conjunto de casos e grupos relacionados à análise de situação de saúde, planejamento local, vigilância em saúde e promoção da saúde;
- Atuar no atendimento às intercorrências e situações que demandem intervenção em saúde coletiva na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Domiciliar, em conformidade com os fluxos, protocolos locais e diretrizes da Rede de Atenção à Saúde;
- Integrar equipes multiprofissionais de saúde, participando ativamente do planejamento, da discussão de casos clínicos e da elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), bem como atuar no território em articulação intersetorial para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e bem-estar;
- Planejar, executar e coordenar ações educativas, comunitárias e de mobilização social, apoiando inclusive a construção de materiais de educação em saúde e o fortalecimento do controle social;
- Utilizar e promover o uso racional dos recursos disponíveis na área sob sua responsabilidade, conforme as diretrizes da Unidade de Saúde;
- Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção da Unidade de Saúde;
- Atuar conforme protocolos e demais normativas técnicas estabelecidas pelo(a) gestor(a) da Unidade de Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional e as Resoluções do Conselho de Classe, bem como o Código de Ética da FESF;
- Realizar outras atribuições pertinentes à função, conforme previsto no Conselho de Classe, normas do SUS e diretrizes do Programa de Residência.

REQUISITOS BÁSICOS* PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação ou pós-graduação **na área** de Saúde Coletiva **ou** de Saúde Pública, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

ou

- Diploma ou Certificado, devidamente registrado/a, ou Declaração/Atestado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); **e**
- Experiência profissional no exercício de funções e atividades **na área** de Saúde Coletiva, de no mínimo 5 (cinco) anos, integralmente cumpridos até 16/11/2023.

*** Nos termos do subitem 5.2.1 e 5.3 deste Edital.**

JORNADA PADRÃO: 40 horas semanais.

SALÁRIO BASE: R\$ 5.886,05 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos);

GRATIFICAÇÃO: de 26,5% do salário base - R\$ 1.559,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo, R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) – SE DEVIDO.

BENEFÍCIO: auxílio alimentação/refeição.

ANEXO IV
BAREMA

CIRURGIÃO(Ã)-DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E PRECEPTOR(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	12 pontos/ano	24 pontos
02	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em instituição pública e/ou privada, exceto em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	08 pontos/ano	16 pontos
03	Experiência como Cirurgião(ã)-dentista e/ou como Odontólogo(a), na assistência e/ou na gestão da Atenção Primária à Saúde.	05 pontos/ano	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Residência em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoria para o SUS.	26 pontos	26 pontos
02	Especialização em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoria para o SUS, com carga horária mínima de 360 horas, exceto Residência.	24 pontos	24 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
VALOR TOTAL			100

* o cálculo dos itens da experiência profissional será computado por dia.

ENFERMEIRO(A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E PRECEPTOR(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	12 pontos/ano	24 pontos
02	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em instituição pública e/ou privada, exceto em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	08 pontos/ano	16 pontos
03	Experiência como Enfermeiro(a), na assistência e/ou na gestão da Atenção Primária à Saúde.	05 pontos/ano	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Residência em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoría para o SUS.	26 pontos	26 pontos
02	Especialização em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoría para o SUS, com carga horária mínima de 360 horas, exceto Residência.	24 pontos	24 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
VALOR TOTAL			100

* o cálculo dos itens da experiência profissional será computado por dia.

FISIOTERAPEUTA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E PRECEPTOR(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	12 pontos/ano	24 pontos
02	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em instituição pública e/ou privada, exceto em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	08 pontos/ano	16 pontos
03	Experiência como Fisioterapeuta, na assistência e/ou na gestão da Atenção Primária à Saúde.	05 pontos/ano	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Residência em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoría para o SUS.	26 pontos	26 pontos
02	Especialização em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoría para o SUS, com carga horária mínima de 360 horas, exceto Residência.	24 pontos	24 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
VALOR TOTAL			100

* o cálculo dos itens da experiência profissional será computado por dia.

NUTRICIONISTA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E PRECEPTOR(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	12 pontos/ano	24 pontos
02	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em instituição pública e/ou privada, exceto em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	08 pontos/ano	16 pontos
03	Experiência como Nutricionista, na assistência e/ou na gestão da Atenção Primária à Saúde	05 pontos/ano	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Residência em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoría para o SUS.	26 pontos	26 pontos
02	Especialização em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoría para o SUS, com carga horária mínima de 360 horas, exceto Residência.	24 pontos	24 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
VALOR TOTAL			100

* o cálculo dos itens da experiência profissional será computado por dia.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E PRECEPTOR(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	12 pontos/ano	24 pontos
02	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em instituição pública e/ou privada, exceto em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	08 pontos/ano	16 pontos
03	Experiência como Profissional de Educação Física, na assistência e/ou na gestão da Atenção Primária à Saúde.	05 pontos/ano	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Residência em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoría para o SUS.	26 pontos	26 pontos
02	Especialização em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoría para o SUS, com carga horária mínima de 360 horas, exceto Residência.	24 pontos	24 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
VALOR TOTAL			100

* o cálculo dos itens da experiência profissional será computado por dia.

PSICÓLOGO(A) DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E PRECEPTOR(A)

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	12 pontos/ano	24 pontos
02	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em instituição pública e/ou privada, exceto em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	08 pontos/ano	16 pontos
03	Experiência como Psicólogo(a), na assistência e/ou na gestão da Atenção Primária à Saúde.	05 pontos/ano	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Residência em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoría para o SUS.	26 pontos	26 pontos
02	Especialização em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoría para o SUS, com carga horária mínima de 360 horas, exceto Residência.	24 pontos	24 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
VALOR TOTAL			100

* o cálculo dos itens da experiência profissional será computado por dia.

SANITARISTA E PRECEPTOR(A) DE CAMPO

Percentual de corte: 30% (trinta por cento) do total de pontos do BAREMA.

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência como Preceptor(a) e/ou como Tutor(a) e/ou como Apoiador(a) Pedagógico(a), em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.	12 pontos/ano	24 pontos
02	Experiência como Sanitarista, na assistência e/ou na gestão da Atenção Primária à Saúde.	08 pontos/ano	16 pontos
03	Experiência, como Sanitarista, exceto na Atenção Primária à Saúde.	05 pontos/ano	10 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Residência em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoria para o SUS.	26 pontos	26 pontos
02	Especialização em Atenção Básica ou em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Gestão em Saúde ou em Gestão e Planejamento em Saúde ou em Epidemiologia ou em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou em Preceptoria para o SUS, com carga horária mínima de 360 horas, exceto Residência.	24 pontos	24 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			50
VALOR TOTAL			100

* o cálculo dos itens da experiência profissional será computado por dia.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL**

<PAPEL TIMBRADO/ LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO>

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que xxxxxxxxxxxx, matrícula n.º 000.00-00, CPF n.º 000.000.000-00, exerce o/a cargo/função de xxxxxxxxxxxx, no(a) *(instituição)*, lotado(a) no (setor/área), atuando com *(atividade específica)*, desde (data) até a *presente data*.

Local / data
Nome do signatário
Autenticação
Telefone(s) e e-mail de contato

NOTA¹: Este modelo de declaração tem caráter exclusivamente referencial. O(A) candidato(a) deverá remover o logotipo da FESF-SUS, a numeração da página e as informações do rodapé antes de sua utilização, conforme **subitem 5.1.9** deste Edital.

NOTA²: Nos termos do **subitem 5.2.1** deste Edital.

ANEXO VI**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Nome civil: _____

Nome social: _____

Cargo/Função: _____

CPF n.º: _____

RG n.º: _____

Venho por meio deste, conforme previsto e determinado no Edital 01/2026, REQUERER o uso de NOME SOCIAL para inscrição no 24º Processo de Seleção Pública Simplificada/2026.

_____, _____ de _____ de 2026.
cidade data mês

assinatura do(a) requerente/candidato(a)

ATENÇÃO: Enviar o Requerimento, devidamente preenchido e assinado, junto com uma cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), nos termos do **subitem 3.10.3** deste Edital.

Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender aos termos previstos neste Edital de seleção, cabendo à Comissão Processos de Seleção da FESF-SUS a análise e deferimento das solicitações de uso do nome social.

ANEXO VII
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do Edital no <i>site</i> institucional da FESF-SUS.	17/06/2026
Início e término das inscrições com encaminhamento dos documentos comprobatórios de Requisito(s) Básico(s), Experiência(s) Profissional(is) e Formação(ões) Complementar(es), para o respectivo <i>e-mail</i> citado no subitem 1.8 e envio do Formulário de Inscrição preenchido.	A partir do dia 17 de junho de 2026 até as 23h59 do dia 25 de junho de 2026.
Publicação do resultado da Etapa 02 – Análise Curricular.	29/06/2026
Prazo para interposição de recurso da Etapa 02 – Análise Curricular.	até as 23h59 do dia 30/06/2026.
Divulgação do Resultado Final.	03/07/2026
Homologação.	03/07/2026

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do *site* www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos.